



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 2461/2024

Modifica a Lei 2354/2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras aplicável ao Magistério Municipal e dá outras providências

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica modificado o ANEXO VII – TABELA DE CARGOS EFETIVOS E NÚMERO DE VAGAS da Lei 2354/2020 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS EFETIVOS - símbolo "CE"	Nº VAGAS
Professor I	145
Professor II	68
Professor II (I) – Prof. de EM/Curso Prof.	01
Professor de Apoio à Aprendizagem	04
Professor de Creche Pró-Infância	12
Especialista em Educação	25
Secretário Escolar	16
Professor de Música (Nível Fundamental)	02
Professor de Música (Nível Superior)	01
Monitor de Creche	20
Agente Educador	14
Bibliotecário	01
Coordenador Pedagógico da Creche Pró-Infância	01
Auxiliar de Coordenação Pedagógica da Creche Pró-Infância	01
Secretário Escolar da Creche Pró-Infância	01
Agente de Almoxarifado da Creche Pró-Infância	01
Assistente Escolar Especializado (AEE)	14
Professor de Sala de Recursos	05

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 2354/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande satisfação e alegria, que encaminhamos o presente Projeto de Lei, que modifica a Lei 2354/2020 e suas alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras aplicável ao Magistério Municipal e dá outras providências. O objetivo deste Projeto de Lei é garantir a continuidade dos serviços prestados no CEMEI Sr. Zizico, uma vez que as 4 vagas de Professor de Creche Pró-infância já foram esgotadas nas referidas leis aprovadas e, com o crescente número de cadastros, há previsão de que o CEMEI funcione com sua capacidade máxima em 2025, ocupando as 10 salas de aula com alunos da Creche Pró-infância e sem a existência de vagas não seria possível nem tampouco contratar Professores para o referido cargo, por isso este Projeto de Lei busca a ampliação de 04 para 12 vagas de Professor de Creche-Pró-infância, visando a garantia da continuidade dos serviços prestados pela instituição.

Sendo essas as razões que fundamentam nossa iniciativa, encaminhamos à apreciação e posterior deliberação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências, especialmente com relação às crianças de nosso Município.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal